

CONTRATO ADITADO N.º: 35/2022-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte ao desenvolvimento de ações da Prefeitura de São Paulo — PMSP, voltadas ao apoio técnico à Secretaria do Governo Municipal no acompanhamento da gestão dos contratos de Concessão e Parcerias dos serviços municipais que sejam determinadas à Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência contratual a partir de 01/07/2024, até a data de 30/09/2024, sem aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: sem valor

R

PROCESSO N.º: 6011.2022/0002821-4



TERMO DE ADITAMENTO N.º 19/2024-SGM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Governo Municipal, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, senhor ARMANDO LUIS PALMIERI, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SÃO PAULO PARCERIAS S/A., inscrita no CNPJ sob n.º 11.702.587/0001-05, com sede nesta Capital na Rua Libero Badaró n.º 293 – 9º andar, Conjunto "9A" – Centro - CEP: 01.009-000 - telefone: (11) 3101.6994, neste ato representada por seu Diretor, senhor JESUS PACHECO SIMÕES e pela Diretora senhora MARCELA DE OLIVEIRA SANTOS, devidamente qualificados no documento comprobatório, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o Contrato n.º 35/2022-SGM, na conformidade dos elementos constantes no processo administrativo n.º: 6011.2022/0002821-4, em especial a decisão ali encartada sob documento n.º 105578531 para consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, Subcláusula 6.1, a partir de 01/07/2024, até a data de 30/09/2024, para continuidade dos projetos em desenvolvimento listados no Termo de Referência sob documento 102825232, de acordo com o cronograma de doc. 102823713, <u>sem</u> aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Alteração do Termo de Referência para constar os projetos listados no documento (102825232) e cronograma de documento (102823713);

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Redução do valor contratual na ordem de 32,78%, de acordo com o demonstrativo de doc. 102823713 e informação de doc. 105438265.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 35/2022-SGM**, e seus aditamentos que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.







E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 28 de junho de 2024.

ARMANDO LUIS PALMIEIRI Chefe de Gabinete

SGM

JEŚUS PACHECO SIMÕES

∕ Diretor

SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

MARCELA DE OLIVEIRA SANTOS Diretora

SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

6 SIA/CAF/DCLC

TESTEMUNHAS:

VP Distribut

2011 de Oliveira 857.623-8